



DECRETO Nº 104 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora **Leuza Helena Geraldino**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade à Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011 que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás, c/c com o inciso I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, Emenda Constitucional nº 070/12 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **LEUZA HELENA GERALDINO**, inscrita no CPF sob nº 414. 655.471-34, Cargo de Merendeira I, Matrícula n.º 25308, da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.272,60
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.848,68
Valor provento conforme	R\$ 828,29
Complementação Constitucional	R\$ 473,21
Valor do Provento	R\$ 1.302,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do SANTA HELENA PREV, conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 2605/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroativos a partir do dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2023.

Santa Helena de Goiás-GO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

GRASIENE T. DE OLIVEIRA NAVES DE LIMA
GESTORA - SANTAHELENAPREV

